

# Ministro do STJ explica ao STF voto a favor da CSN em disputa

CSN e Ternium disputam por ações da Usiminas e indenização passa de R\$5 bilhões

Por Alex Sabino (Folhapress)

Em resposta a pedido de esclarecimentos do ministro André Mendonça, do STF (Supremo Tribunal Federal), o ministro Moura Ribeiro, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), enviou ofício nesta quarta-feira (30) em que explica por que votou a favor da CSN (Companhia Siderúrgica Nacional) na disputa da empresa com a Ternium.

As duas companhias brigam pelas ações da Usiminas e por uma indenização que, corrigida, já passou de R\$ 5 bilhões. No documento, o magistrado afirma que a empresa internacional assumiu, de forma disfarçada, o controle da Usiminas.

Moura Ribeiro foi o relator do recurso especial apresentado pela CSN no STJ e, por isso, recebeu o pedido de esclarecimentos de André Mendonça e o respondeu. O caso na Corte discutia se houve ou não mudança no controle da Usiminas quando a empresa do grupo ítalo-argentino Techint comprou, em 2011, as participações de Votorantim e Camargo Corrêa na siderúrgica, obtendo 27,7% das ações.

Com a compra, a Ternium passou a integrar o grupo de controle, do qual também faziam parte Nippon e a Caixa de Empregados da Usiminas.

“Com o ingresso do grupo Ternium no bloco de controle da Usiminas, foi realizado novo acordo de acionistas, ressaltando que decisões relevantes, relativas a matérias tidas como estratégicas para a gestão da Usiminas, dependem de aprovação de 90% das ações vinculantes (...), com a estipulação de necessidade de consenso entre o grupo Nippon e o grupo Ternium para a indicação do diretor presidente da



Emerson Leal/STJ

O ministro Moura Ribeiro afirma que Ternium assumiu, de maneira disfarçada, o controle da Usiminas

Usiminas”, escreveu Moura Ribeiro no ofício 014601/2024, ao qual a Folha teve acesso.

Este é o argumento da CSN (Companhia Siderúrgica Nacional), que entrou na Justiça pedindo uma indenização por acreditar que o Ternium, assumiu, de forma velada, o comando da siderúrgica mineira. Isso deveria ter iniciado uma OPA (Oferta Pública de Ações) ou “tag along”, no jargão societário, quando o comprador deve propor a compra das ações dos minoritários (como a CSN) por ao menos 80% do valor dos papéis do grupo de controle.

A obrigação de OPA em caso de alienação do controle está prevista no artigo 254-A da lei 6.406/76, a Lei das S/A. Para a CSN, houve uma fraude, algo que é negado pela Ternium, que alega não ter sido produzida nenhuma prova pela rival no decorrer do processo.

A empresa ítalo-argentina argumenta não ter havido a alienação de controle porque apenas entrou no bloco que comanda a Usiminas, não o assumiu. E que esse foi o entendimento dado pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários), órgão encarregado de analisar casos como esse.

Moura Ribeiro escreveu a André Mendonça ter dado voto favorável ao recurso especial porque “a aquisição de ações da Usiminas pelo grupo Ternium, com a sua entrada no bloco de controle, aliado ao rearranjo dos acordos entre os componentes do bloco de controle, acarretou a alienação do controle da Usiminas, exigindo que fosse realizada a Oferta Pública de Aquisição (OPA) das ações com direito a voto dos acionistas majoritários”, escreveu o ministro do STJ.

O “rearranjo dos acordos” se refere a um suposto acordo entre

a Ternium e o grupo Nippon.

Na disputa com a CSN, a Ternium venceu em todas as instâncias na justiça paulista e teve parecer favorável da CVM. Mesmo no STJ, conseguiu decisão favorável, mas tudo mudou em embargos de declaração e mudança de ministros por morte (Paulo de Tarso Sanseverino) e conflito de competência (Marco Aurélio Bellize). No julgamento, o tribunal decidiu que deveria ter acontecido a OPA. A CSN ganhou uma indenização de R\$ 5 bilhões.

Mendonça enviou ofício ao STJ porque analisa uma ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) apresentada pela AEB (Associação de Comércio Exterior do Brasil), que pede ao STF que esclareça a questão da OPA na Lei das S/A, também solicita uma “interpretação constitucional” ao tema, deixando claro que

deseja ver prevalecer o parecer dado pela CVM na disputa pela Usiminas.

Com o argumento da insegurança jurídica, a CNT (Confederação Nacional dos Transportes), Fiemg (Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais), ATP (Associação de Terminais Portuários Privados), ACMinas (Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais) e Previdência Usiminas (a caixa de funcionários da Usiminas) pediram ao STF para serem adicionadas como “amigo da corte” no processo.

É um expediente em que uma terceira parte se considera interessada na causa, recebe avisos de audiências, movimentações e, mais importante que isso, passa a ter direito à palavra em julgamentos.

No ofício, Moura Ribeiro lembra que a Usiminas era controlada por um bloco

que tinha 63,68% das ações com direito a voto, composto por Nippon (27,76%), Votorantim/Camargo Corrêa (25,97%) e Previdência Usiminas (10,13%).

O Grupo Ternium, que já era acionista, adquiriu 27,76% dos papéis, entre os que estavam com a Votorantim/Camargo Corrêa e Previdência Usiminas. Ficou com 43,77% do grupo de controle.

Aqui está o cerne da discussão. A Ternium argumenta que não comanda a Usiminas porque não tem a maioria com direito a voto e que já teve disputas com a Nippon, inclusive com destituição de presidente. O pensamento da CSN, avaliado pelo STJ e por Moura Ribeiro, é que na distribuição numérica de ações isso realmente não aconteceu mas, na prática, houve uma alienação de controle.

Após o julgamento no STJ, a Ternium apresentou recurso. Afirmou que os embargos de declaração apresentados pela CSN originalmente não tinham razão de ser. O expediente serve para dirimir dúvidas ou denunciar omissões, o que não teria acontecido. Também argumentou que a questão da fraude necessitava de um novo exame probatório. A CSN pediu a impugnação desse recurso, que ainda não foi julgado.

Procuradas, a Ternium não vai se manifestar sobre o ofício.

Em nota, a CSN disse que “o ofício encaminhado ao Supremo Tribunal Federal demonstra de forma técnica que a decisão da Terceira Turma do STJ está compassada com a jurisprudência administrativa e judicial em matéria de alienação de controle. A CSN reafirma sua confiança no Judiciário e na sua rejeição ao manejo da jurisdição constitucional para tutelar indevidos interesses particulares.”

## Veja como as aceleradores estão ajudando as empresas a crescerem mais

Criar um produto com grande potencial não é suficiente: uma startup de sucesso precisa de uma estratégia de crescimento que leve em conta desafios financeiros, administrativos e comerciais para atingir um público cada vez maior, atrair investimentos, escalar a produção e manter uma gestão eficiente.

Aceleradoras de empresas se propõem a ajudar a superar esses obstáculos, com investimentos para alavancar o negócio e com a expertise necessária para auxiliar empreendedores a tomar as decisões corretas nesse processo.

Segundo Paulo Puppim, coordenador do núcleo de startups do Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), aceleradoras “têm o objetivo de prover redes de contatos, capacitação e financiamento”. Oferecem programas intensivos que incluem mentorias especializadas, networking com investidores e, frequentemente, aporte financeiro inicial.

Aceleradoras do setor privado geralmente cobram por seus serviços ou se tornam sócias do negócio. Instituições governamen-

tais e do terceiro setor podem oferecer programas de aceleração gratuitos.

É comum que startups passem por um rigoroso processo de avaliação antes de serem aceitas para o programa de aceleração.

A contratação de uma aceleradora pode ser válida para startups mais estabelecidas, que já têm um produto ou serviço definido, validaram o seu modelo de negócio no mercado e buscam atingir crescimento rápido.

Marcus Leite, coordenador do Sebrae for Startups, afirma que o importante é ter a estrutura inicial já consolidada. “Especialmente para empreendedores de primeira viagem, eu acho que é muito recomendável participar de um programa de aceleração, pelo networking, pelo conteúdo oferecido e para conhecer outras empresas de mesmo perfil.”

Leite e Puppim recomendam procurar e tentar conhecer bem uma aceleradora que tenha afinidade com o modelo de negócio e o segmento de atuação da empresa. Segundo Puppim é importante verificar “se a tese de aceleração da aceleradora bate com a do



Lucas Seixas/Folhapress

Greentable é especializada em alimentação saudável

empreendedor e se a rede que ela proporciona é capaz de suprir a necessidade da startup naquele período”. Outro conselho é conversar com os empreendedores que já participaram de programas daquela aceleradora e perguntar que lições foram aprendidas.

Para Leite, é necessário estu-

dar bem as opções existentes e entender se os preços e as porcentagens cobrados pelas aceleradoras são compatíveis com o que oferecem e com o que é praticado no mercado. Pode ser ruim, diz, abrir mão de fatia muito grande da empresa em troca de um aporte.

O Sebrae tem programas gra-

tuitos de aceleração e pré-aceleração de startups. Para participar é preciso se cadastrar na plataforma Sebrae Startups. Também oferece programas para segmentos específicos, como o Speed Agro, para startups do agronegócio (agtechs) que já têm um modelo de negócio consolidado e atuam no

estado de São Paulo.

Fábio Amorim, CEO da Brands Partner, aceleradora especializada no segmento de alimentos e bebidas, enfatiza a importância de focar em produtos cujos diferenciais já tenham sido comprovados na ótica do consumidor.

Uma das empresas aceleradas pela Brand Partners é a Greentable, que trabalha com delivery de marmitas congeladas voltadas para clientes que procuram refeições saudáveis feitas com ingredientes naturais, ou que tenham restrições alimentares, como veganos, vegetarianos e celíacos.

Segundo Pedro Semeoni, sócio-fundador da Greentable, o objetivo da aceleração tem sido alavancar as vendas e o reconhecimento da marca no varejo. Ele destaca o conhecimento adquirido no processo e o papel da parceria nas negociações com varejistas. “Tivemos um crescimento de 200% no canal em que estamos atuando e esperamos muito mais, pois estamos no começo.”

Por Marcelo Pessini (Folhapress)